



Município de Anta Gorda/RS

PROJETO DE LEI Nº 048/2016, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016 no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

RECURSO 0001 - LIVRE	R\$	49.000,00
03.02.24.722.0130.2.012 Manutenção das Centrais Telefônicas do Interior		
060 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
06.05.12.362.0320.2.047 Manutenção do Transporte Escolar de Alunos de Ensino Médio		
224 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
08.01.26.782.0100.2.100 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação		
628 - 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R\$	8.000,00
08.03.23.605.0520.2.113 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável		
561 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
09.01.28.271.0000.0.001 Contribuição ao PASEP		
567 - 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	23.000,00
RECURSO 0040 - ASPS	R\$	23.000,00
07.01.10.301.0400.2064 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		
307 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
07.01.10.301.0400.2067 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde		
316 - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
07.01.10.301.0400.2068 Manutenção das Estratégias de Saúde da Família		
320 - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto, no mesmo valor, pela redução das seguintes classificações orçamentárias:

RECURSO 0001 - LIVRE	R\$	72.000,00
05.01.20606.0200.2.021 Manutenção dos Serviços da Patrulha Agrícola		
116 - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
119 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
06.06.27.812.0330.2.052 Manutenção e Incentivo ao Desporto e ao Lazer		
234 - 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
08.0126.782.0500.2.102 Manutenção e Conservação da Frota Municipal		
525 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00






Município de Anta Gorda/RS

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo naquilo que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 09 de Dezembro de 2016.


NEORI LUIZ DALLA VECCHIA
Prefeito Municipal



Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 - Anta Gorda/RS - CEP 95980-000
Fone: (51) 3756-1149 - www.antagorda-rs.com.br - e-mail: oficialdegabinete@antagorda-rs.com.br





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2016.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização Legislativa para abrir crédito suplementar no orçamento vigente, a fim de ajustes de dotações para encerramento de mandato.

Na certeza de que a proposição será bem analisada por este Legislativo, subscrevo-me.


NEORI LUIZ DALLA VECCHIA

Prefeito Municipal

